



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 441, DE 22 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 441, DE 22 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL NA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2021.

PL n.º 07, de 08 de março de 2021.

Autógrafo n.º 006/2021

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 1.087.500,00 (Um milhão, oitenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

**02 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS,
CADASTRO E TRIBUTOS**

02 PROCURADORIA JURÍDICA

04.122.0002.0.001.1.110.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

1.087.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar" ;

LEI Nº 441, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

02 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

01 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

04.122.0003.2.015.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
149.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.015.1.220.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

04 CULTURA E TURISMO

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0006.2.038.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
21.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.015.1.310.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
330.000,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 441, DE 22 DE MARÇO DE 2021

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

06 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0007.2.015.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
90.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0008.2.011.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
90.000,00

17.512.0008.2.035.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

09 ESPORTE E LAZER

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0009.2.012.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
31.500,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2.013.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
26.000,00

TOTAL: 1.087.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 441, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 22 de março de 2021.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações
em 22 de Março de 2021.

ALESSANDRO ALVES BOTELHO

Diretor de Administração